



LEI DE N.º 1.655

DE

30 DE AGOSTO DE 2021

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 30/08/2021

Ass:

**Institui, no âmbito do município de Itaberaba,
o Dia do Karatê, a ser comemorado
anualmente no dia 10 de agosto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itaberaba o DIA DO KARATÊ, evento a ser comemorado anualmente no dia 10 do mês de agosto.

Art. 2º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.276/12, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de Itaberaba, passa a vigorar acrescido de inciso relativo ao objeto desta lei:

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2021.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal



AUTÓGRAFO

Processo n.º 405/2021

LEI N.º J.655

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA-BA, 30/08/2021

PREFEITO

DE

25 DE AGOSTO DE 2021

Institui, no âmbito do município de Itaberaba, o Dia do Karatê, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itaberaba o DIA DO KARATÊ, evento a ser comemorado anualmente no dia 10 do mês de agosto.

Art. 2º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.276/12, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de Itaberaba, passa a vigorar acrescido de inciso relativo ao objeto desta lei:

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 25 de agosto de 2021.


Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

P A R E C E R

Processo n.º 405/2021 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 31/2021 de autoria do vereador **Mania**: institui, no âmbito do município de Itaberaba, o Dia do Karatê, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

Cuida-se de Projeto de Lei 31/2021, de autoria do Vereador Edmilson Souza Brandão (Mania), que institui o Dia do Karatê.

A fixação de datas e eventos não excede os limites da autonomia legislativa reservada aos municípios, mesmo se considerada a existência de leis federais ou estaduais a disporem sobre os mesmos temas, porquanto, no rol das matérias de competência da União e dos Estados (arts. 22 e 25, da CF) não consta qualquer proibição nesse sentido, prevalecendo, assim, a autonomia municipal.

Diante do exposto, entende esta comissão estarem presentes os requisitos relativos à constitucionalidade formal e material, gozando, ainda, de boa técnica legislativa, cabendo ao Plenário a valoração do seu mérito.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2021.

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente / Relator

ADAIAS RODRIGUES DA SILVA
Membro

FREDSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / () X () VOTOS
Saia das Sessões, 17 / 08 / 2021	
Presidente da CM/BA	

PARECER JURÍDICO

ASSJUR02LO100821CMI

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA DO KARATÊ – INTERESSE LOCAL – MATÉRIA CUJA INICIATIVA É CONCORRENTE ENTRE OS PODERES – PARECER PELA REGULAR TRAMITAÇÃO.

Trata-se de consulta formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, acerca do Projeto de Lei 31/2021, de autoria do Vereador Edmilson Souza Brandão, o qual institui o Dia do Karatê.

A fixação de datas e eventos não excede os limites da autonomia legislativa reservada aos municípios, mesmo se considerada a existência de leis federais ou estaduais a disporem sobre os mesmos temas, porquanto, no rol das matérias de competência da União e dos Estados (arts. 22 e 25, da CF) não consta qualquer proibição nesse sentido, prevalecendo, assim, a autonomia municipal.

Tal assertiva é reforçada pela análise exegética do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal da República, cujas disposições asseguram aos municípios a competência e legitimidade para regulamentarem assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual, no que couber.

Diante do exposto, estando reunidos os requisitos relativos a juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e constitucionalidade, esta Assessoria Jurídica opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 31/2021.

Este é o nosso parecer – SMJ.



Itaberaba/BA, 10 de agosto de 2021.

Leandro Almeida de Oliveira

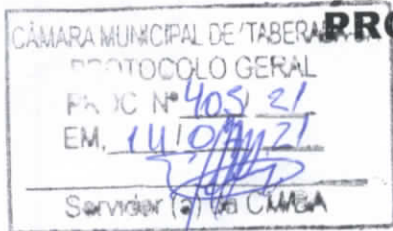
OAB/BA 21.879


Sérgio Bensabath Jr.

OAB/BA 34.262

Henrique Coimbra Filho

OAB/BA 31.986



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 31, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Institui, no âmbito do município de Itaberaba, o Dia do Karatê, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itaberaba o DIA DO KARATÊ, evento a ser comemorado anualmente no dia 10 do mês de agosto.

Art. 2º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.276/12, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de Itaberaba, passa a vigorar acrescido de inciso relativo ao objeto desta lei:

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apesar de sua origem histórica ser incerta, o karatê foi transmitido de mestre para aluno no decorrer dos séculos. Acredita-se que a 5 mil anos, viveu na Índia um príncipe que desenvolveu técnicas de autodefesa observando os animais e sem utilização de armas, aos mesmos moldes da luta marcial que hoje tem muitos Itaberabenses como adeptos.

Mas foi na ilha de Okinawa no Japão no século XVIII, que ela ganhou incremento e chegou ao Brasil há cerca de cinco décadas.

Nos anos 60, um grupo de pessoas lideradas pelo Professor de Capoeira Orlando Cordeirinho, praticava este esporte. Na época, devido às dificuldades e a falta de espaço para a prática da capoeira, muitas vezes as aulas eram ministradas na beira do açude Juracy Magalhães, tendo como aluno principal José Rebouças Azevedo. Em 1972, foi alugada uma casa na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, onde foi aberta uma academia com o nome CECUFI (Centro de Educação Física de Itaberaba). José Rebouças dava aulas de capoeira e Adenor Lima que também já praticava capoeira, dava aulas de halterofilismo, hoje conhecido como musculação.

Nos anos 70, o karatê passou a ter uma procura muito grande devido aos filmes que eram mostrados no cinema. Motivados por um grupo de caratecas liderados pelo saudoso mestre Denilson Caribé (patrono do karatê brasileiro), que fizera uma apresentação no Clube Social de Itaberaba, Adenor, que em Feira de Santana, conheceu o Professor Ari Pina Duarte, o convidou para fazer uma apresentação daquele esporte em Itaberaba, que aconteceu no Humaitá Esporte Clube. Após a demonstração ficou acertada a ida do Professor Ari para dar aulas de karatê em Itaberaba. O primeiro exame de faixa em Itaberaba aconteceu no Clube Social, com a participação de 41 praticantes inscritos. Segundo Professor Rebouças, ele ficou tão nervoso que começou o Pinhan Shodan, para o lado direito, quando na realidade a saída deste kata é para o lado esquerdo. Dos 41 alunos que fizeram exame só



continua praticando o karatê-do hoje o Sensei José Rebouças, atualmente faixa preta 7º Dan, Instrutor chefe da ASKADOI (Associação de Karatê-Dô de Itaberaba).

Com o passar do tempo o número de alunos diminuiu e o Professor Ari já não vinha mais dar aulas, enviando alguns dos alunos mais experientes para substituí-lo. Muitas vezes o Professor Rebouças levava alguns desses para dormirem em sua casa, pois o dinheiro era pouco e não dava para pagar hotel. Não tendo condições de vir mais ninguém de Feira de Santana, José Rebouças começou, com muita dificuldade a ir a Feira de Santana a fim de treinar.

Por muitas vezes dormiu no ponto de apoio de Milagres esperando carro para chegar em Itaberaba. Quando Rebouças conquistou a faixa marrom passou a dar aulas para um pequeno grupo de pessoas, hoje faixas pretas, a exemplo de Samuel Souza, Manoel José dos Santos, Nelson Lopes, Romeu, Hermínio Félix e Adenor, além de seus filhos José Antônio e Cleuber Azevedo. Para manter a academia em Itaberaba foi aberto um Dojô em Wagner, mas a dificuldade era muito grande, muitas vezes Rebouças viajou em cima de caminhão pegando carona, pois na época, não tinha transporte direto.

Quando Rebouças ia para Santos-SP, treinar com o Mestre Shinzato, na União Shorin-Ryu Karatê-Dô do Brasil, Samuel Oliveira o substituiu. Em 1978, José Rebouças prestou exame para faixa preta na União Shorin-Ryu, em Santos-SP, juntamente com outros alunos do Professor Ari, sendo o único a ser aprovado naquela oportunidade. Depois Adenor e Manoel prestaram exame e conquistaram também a faixa preta. Como a Associação Pina de Karatê-Dô não era filiada a Federação baiana de Karatê e esta não reconhecia o diploma da União Shorin-Ryu, a faixa preta não tinha validade; quando José Rebouças tomou conhecimento disto, começou, junto com o Sensei Renato Pereira, instrutor chefe da Associação Atlética Feirense, a lutar pela filiação junto a Federação baiana de Karatê (FBK).

Até então a FBK só tinha no seu quadro de filiados academias do estilo Shotokan e não foi fácil para os Professores José Rebouças e Renato Pereira conseguirem filiar seus clubes, já que praticavam o estilo Shorin-Ryu, que era desconhecido na época. Estes professores tiveram que demonstrar muita paciência e persistência. Por muitas vezes Rebouças e Renato, foram ignorados quando chagavam a sede da ASKABA, para tratar com o Professor Denilson e o Presidente da FBK, sobre a filiação. Rebouças e Renato não desistiram até que a FBK aceitou a filiação de clubes do estilo Shorin-Ryu.

Com o nome de ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ-DÔ DE ITABERABA, a ASKADOI, foi organizada em 08/04/1979, mas somente foi reconhecida como filiada a FBK (Federação Baiana de Karatê) em 1983, cuja comunicação fora feita por meio do ofício de nº 79/83 em 01 de agosto de 1983, e a partir deste momento a ASKADOI finalmente estava filiada a FBK.

A persistência dos Professores José Rebouças Azevedo e Renato Pereira, abriu caminho para outros Clubes do estilo Shorin-Ryu se filiarem a FBK. Hoje existem escolas e praticantes do estilo Shorin em diversas cidades do nosso estado a exemplo de Feira de Santana, Associação Atlética Feirense (Prof. Renato Pereira) e Associação Boa Forma (Professor Ailton Maia e Reginaldo Tadeu), Eunápolis (Professor Bolívar Cirton e Ruy), Itamaraju (Professor Eziro Vieira) Porto Seguro, Terra Mater do professor Carlos Vieira, além de Teixeira de Freitas, sob o comando do Professor Santiago.

ASKADOI levou Karatê a várias cidades da Chapada Diamantina e Oeste da Bahia a exemplo de laçu, Ruy Barbosa, Utinga, Wagner, Seabra e Barreiras, mas atualmente somente o DOJÔ de laçu continua ativo com alunos treinando regularmente, sob o comando do Professor Manoel Almeida, faixa preta 3º Dan.



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Hoje o Karatê de Itaberaba é conhecido em todo o Brasil devido ao BI Campeonato Brasileiro individual conquistado pelo atleta Kleuber Carneiro Azevedo – 1995/1996 (em Maceió-AL e Natal-RN) bem como pelo fato do Professor José Antônio e seu irmão Cleuber Azevedo terem integrado a Seleção Baiana de Kunitê que conquistou o título nacional de Kunitê por equipe, no ano de 1997 na cidade de Curitiba-PR.

O Karatê da ASKADOI ultrapassou fronteiras, superou dificuldades e passou a ser conhecido também internacionalmente, devido a participação do atleta Cleuber Carneiro, na Copa do Mundo em Frankfurt/Alemanha, em 1995 (WKF) e no Campeonato Mundial de Karatê, em 1996 (WKF) em Sun City África do Sul, além dos títulos mundiais de karatê Shorin-Ryu, conquistados por José Antônio Carneiro Azevedo, em Atlanta-EUA, em 2001. Os dois irmãos, filhos do Sensei José Rebouças, tiveram o privilégio de representarem o Brasil e a União Shorin-Ryu Karatê-Dô Brasil nos Jogos Mundiais de Karatê Shorin-Ryu em Okinawa – Japão, berço do Karatê Mundial. Viajando ao lado do grande Mestre Yoshihide Shinzato, 10º Dan, tiveram a oportunidade de treinar com o Mestre Katsuya Miyahira (10º Dan), na sua academia em Okinawa.

Ao longo da história da ASKADOI mais de 900 alunos passaram pelo DOJÔ e muitos desses alunos hoje testemunham os princípios e a filosofia da ASKADOI de formar o cidadão para ser útil a sociedade, os ajudaram na jornada da vida.

O atual Presidente da ASKADOI, é o professor Edvando Cerqueira, faixa preta, que é um dos remanescentes das gerações anteriores de alunos e está sempre presente na academia, vestindo Karatê-Gi e contribuindo de forma importante para o desenvolvimento da academia. "A importância do grão-mestre Yoshihide Shinzato para a ASKADOI" Uma casa ou edifício não se mantém erguida se não tiver um bom fundamento, alicerces firmes que venham a sustentar a sua edificação são de suma importância.

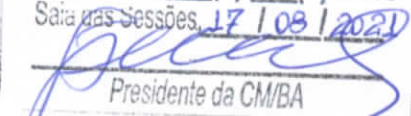
As constantes viagens a Santos, primeiramente pelo Sensei José Rebouças Azevedo e depois pelos demais Professores da ASKADOI, a fim de treinar com o mestre Yoshihide Shinzato, deram as bases para que o Karatê de Itaberaba fizesse no ano de 2010, 35 anos de existência, dando ao longo do tempo muitos frutos.

O Sensei José Rebouças, sempre procurou passar para seus alunos os ensinamentos que aprendeu com o Mestre Shinzato, baseado no Dojô Kun e filosofia do Karateca da escola Shorin-Ryu Shin Shu Kan: Respeito/Cortesia, Alegria, Responsabilidade, Esforço, Sinceridade, Paciência, Sociabilidade, contendo sempre o Espírito de Agressão. O Karatê cada vez mais tem sido visto como esporte, mas os filiados à ASKADOI procuram manter o equilíbrio, valorizar a esportividade do Karatê sem esquecer do BUDÔ e a marcialidade, nunca esquecendo que o Karatê procura formar homens e mulheres que venha a ser útil a sociedade.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.


Vereador EDMILSON SOUZA BRANDÃO

“Mania”

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U. VOT.
Por: UNAN./ (X) () VOTOS
Saída das Sessões, 17 / 08 / 2021

Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U. VOT.
Por: UNAN./ (X) () VOTOS
Saída das Sessões, 24 / 08 / 2021

Presidente da CM/BA